



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"

Estado de São Paulo

000276

- DECRETO Nº. 138, DE 21 DE JUNHO DE 1985 -

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o disposto na Lei Orçamentária nº 5, de 11/11/84, artigo 4º, ítem II,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de Cr\$ 13.396.800 (Treze milhões, trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) para reforçar o ítem da dotação orçamentária discriminado a seguir:

PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR

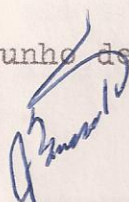
1º - Material de Consumo:..... Cr\$ 13.396.800

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a ser provocado pelo recebimento de numerário referente ao convênio Programa de Municipalização da Merenda Escolar/Secretaria da Educação.

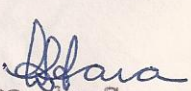
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAZ-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 21 de junho de 1985


JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Elaborado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 21 dias do mês de junho de 1985.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração